



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

SEDE: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.056-210  
Tel. (91) 3299-6223- 04vara.pa@trf1.jus.br

---

**EDITAL DE LEILÃO**  
**(Arts. 686-707 do CPC)**

---

O MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, Dr. Antonio Carlos Almeida Campelo, torna público que será realizada alienação em hasta pública do(s) bem(ns) móvel(is) apreendido(s) nos processos de alienação de bens abaixo discriminados:

**PROCESSO: 18131-07.2014.4.01.3900**

**CLASSE 15307:** Alienação de Bens do Acusado

**REQUERENTE:** JUSTIÇA PÚBLICA

**REQUERIDO:** ANDREIA ALZIRA DA SILVA

**CPF:** 481.016.562-00

**BEM(NS): 1) VEÍCULO** marca/modelo I/MMC ASX 2.0 4WD, ano 2011/2011, placa OBT-2886, cor cinza, chassi JMYXTGA2WBZA04655, renavam 336561326.

**BEM(NS) AVALIADO(S) EM:** R\$ 40.580,40 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) em 26/10/2015.

**DEPOSITÁRIO:** LEILOEIRO OFICIAL

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Br. 316, Km 18, S/N, Marituba-Pa.

**NOTAS:**

- 1) **DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na Br. 316, Km 18, Marituba/PA, em 1º Leilão: **dia 03/12/2015, às 10:00h;** e 2º Leilão: **dia 17/12/2015, às 10:00h,** que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) no 1º leilão o valor da (re)avaliação. Neste caso, a arrematação será realizada pelo melhor preço, exceto preço vil (inferior a 80% do valor da avaliação), observado o dispositivo no art. 692, do CPC;
- 2) Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação) taxas e as custas de arrematação;
- 3) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente;
- 4) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da Carta de Arrematação ou do Mandado de Entrega do(s) Bem(ns) somente será realizada após o decurso dos prazos recursais e, em caso de interposição de recursos, após o julgamento desses;
- 5) O prazo para eventuais Embargos à Arrematação ou Adjudicação é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Auto de Arrematação ou Adjudicação (art. 746 c/c art. 694 do CPC);
- 6) O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (Imprensa Nacional - e-DJF1).

Belém-Pa, 06 de Novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal